



Prefeitura Municipal

LEI Nº 541/97

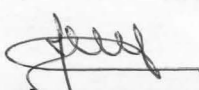
DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE BENEFICENTE DE MARACANAÚ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, faço saber que, A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica agraciada com o Título de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Beneficente de Maracanaú, fundada em 07 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 10 de março de 1997.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

MB